



Manaus, 19 de março de 2020

Edição nº 2256 Pag.57

**LEIA-SE:** Acórdão Administrativo n.º 14/2020.

Manaus, 19 de março de 2020.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO  
Diretora de Recursos Humanos

### PORTARIA nº 158/2020-GP, de 19 de março de 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para entrega das Prestações de Contas Anuais

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que o Ministério da Saúde, por intermédio da Portaria nº 188/2020, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2020, resolveu declarar Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que a Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, declarou a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) como Pandemia, significando o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**Considerando** a declaração nacional de calamidade pública na saúde pelo Congresso Nacional, como medida de prevenção e combate à propagação de casos de contaminação pelo COVID-19;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 19 de março de 2020

Edição nº 2256 Pag.58

**Considerando** o teor da Portaria nº 157, de 19 de março de 2020, que suspendeu temporariamente as atividades presenciais do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como os prazos processuais, durante a vigência das medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

**Considerando** o disposto no art. 127 da Lei nº 2423/1996;

### **RESOLVE *ad referendum*:**

Art. 1º – Prorrogar, até 30 de abril de 2020, o prazo para a entrega das Prestações de Contas Anuais dos órgãos e entidades sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º – O sistema e-Contas permanecerá disponível para recebimento *on line* das prestações de contas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada e/ou revogada a qualquer tempo, bem como prorrogada, a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de março de 2020.

  
Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

**ADMINISTRATIVO**

Sem Publicação



**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam